



DATA DA REUNIÃO: VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.-----

LOCAL DA REUNIÃO: A PRESENTE REUNIÃO FOI REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO INFORMÁTICA SKYPE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DOS NÚMEROS 2 e 3 DO ARTIGO 3.º DA LEI 1-A/2020, de 19 DE MARÇO. -----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE, NA SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA, DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----



VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: A reunião teve início pelas **quinze horas e cinco minutos**, após o presidente da câmara municipal ter efetuado a chamada de vídeo para todos os membros da câmara municipal, e constatado que havia condições técnicas para a realização da reunião, quer relativamente à receção e transmissão de som, quer relativamente à imagem, pelo que se iniciou a reunião e a respetiva gravação. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS. -----

SECRETARIOU A trabalhadora designada para o efeito, Maria Adriana Salgado Magalhães, que participou também na reunião por videoconferência, na mesma sala em que se encontrava o presidente da câmara municipal. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ordem que consta da presente ata. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) No período de antes da ordem do dia interveio o senhor presidente da câmara, que fez uma breve explicação do ponto da situação atual relativa à pandemia da doença COVID-19 no concelho de Santo Tirso, reportada à data de vinte e dois do corrente mês de março, ou seja a segunda-feira passada, que é sempre quando é feita a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo realçado os seguintes aspetos: -----

- Na última semana existiram 19 novos casos de doentes COVID; na última segunda-feira existiam 33 casos de pessoas com a doença COVID ativos, a serem seguidos pelos médicos do Centro de Saúde; estavam internadas 27 pessoas com doença COVID, todas no Hospital de Vila Nova de Famalicão. -----



- No que se refere à vacinação, tudo está a correr dentro da normalidade, havendo por vezes alguns constrangimentos que surgem, mas por falta de vacinas. Mas no que depende do município e da autoridade de saúde, o ACES Santo Tirso/Trofa, tudo está a correr conforme previsto, havendo capacidade e organização para vacinar as pessoas. Que neste momento o número médio de vacinas administradas por semana é de 2 000 vacinas, prevendo-se que no decurso desta semana o número de vacinas venha a aumentar. Que chegou, entretanto, no seguimento da articulação entre os Ministérios da Saúde e da Educação, a referenciação das pessoas dos estabelecimentos de ensino a serem vacinadas, que irão ser vacinadas no próximo fim de semana, de modo a não interferir com o restante plano de vacinação. -----

- Prevê-se que a partir do próximo dia 05 de abril as feiras vão passar a funcionar de modo normal, e não só com produtos alimentares. -----

- Os cemitérios estão abertos desde quarta-feira da semana passada, decisão tomada em articulação com os presidentes das diversas juntas de freguesia e também com os párocos. -----

- Retomaram, no último fim de semana, as cerimónias religiosas, nomeadamente as celebrações da Eucaristia, estando tudo a decorrer de forma normal. -----

b) A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor à atleta Sara Moreira, que se sagrou campeã nacional de Corta-mato Longo, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

(SARA MOREIRA SAGRA-SE CAMPEÃ NACIONAL DE CORTA-MATO LONGO)



Sara Moreira sagrou-se campeã nacional de corta-mato longo por equipas, no Parque do Serrado, na Amora, dia 21 de março, no regresso dos Campeonatos Nacionais de Atletismo, depois do interregno verificado em 2020 por força da pandemia.

A atleta natural de Roriz foi ainda vice-campeã nacional individualmente, tendo contribuído para a vitória coletiva do Sporting, que ocupou os três lugares do pódio nos Campeonatos Nacionais realizados num circuito de dois quilómetros percorrido em cinco voltas, por 61 atletas, divididas em séries de 20 corredores, como medida de prevenção contra a Covid-19.

Depois de ter terminado o ano de 2020 com a conquista do título de campeã nacional dos 10 mil metros nos Campeonatos de Portugal realizados na Pista Municipal da Maia, Sara Moreira entrou no ano de 2021 com mais uma medalha, para juntar a um dos mais ricos “palmarès” conquistados por atletas portuguesas na história do atletismo – e, de longe, a atleta natural de Santo Tirso com mais títulos desportivos conquistados na modalidade.

Fruto do talento, do esforço e da dedicação postos ao serviço do Desporto, em geral, e do atletismo, em particular, cujos resultados obtidos ao longo dos anos testemunham o trabalho e o profissionalismo de Sara Moreira e a aposta do Município no desenvolvimento desportivo, por via dos apoios atribuídos ao tecido desportivo, a Câmara Municipal, reunida em 25 de março de 2021, atribui o seguinte Voto de Louvor e Reconhecimento:

À ATLETA SARA MOREIRA

- Pelo título de campeã nacional de corta-mato longo por equipas e pelo título de vice-campeã nacional de corta-mato longo individual, conquistados nos Campeonatos Nacionais de Portugal, realizados dia 21 de março, na Amora, um prémio para o espírito de sacrifício, abnegação e resiliência de uma atleta que enche de orgulho a terra que a viu nascer.



Santo Tirso, Paços do Município, 25 de março de 2021.

A Câmara Municipal

Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento à atleta SARA MOREIRA, à Junta de Freguesia de Roriz, à Federação Portuguesa de Atletismo e à Associação de Atletismo do Porto, bem como à Assembleia Municipal e ao Instituto Português do Desporto e Juventude.



[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA
CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO DE 2021 – ATA Nº 6

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 11/03/2021
- 2 - COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Proposta de prorrogação da vigência das medidas aprovadas por deliberação da câmara municipal de 28/12/2020
- 3 - Expropriação de uma parcela de terreno destinada à execução da obra de "Beneficiação do Arruamento Perpendicular à Rua Manuel de Sousa Oliveira - Vila Nova do Campo" – Retificação da deliberação da câmara municipal de 23/01/2020 (item 5 da respetiva ata)
- 4 - Expropriação de duas parcelas terreno necessárias à execução da obra denominada "Parque Silvestre do Verdeal" – (Parcelas 14 e 15) – Retificação da deliberação da câmara municipal de 26/11/2020 (item 10 da respetiva ata)
- 5 - Empreitada: "Novo Acesso ao Centro de S. Tomé de Negrelos" -Adjudicação de trabalhos complementares e aprovação da minuta do respetivo contrato adicional (adicional n.º 2)
- 6 - Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior - Ano letivo 2020/2021 - Aprovação da lista definitiva de ordenação das candidaturas
- 7 - Paróquia de S. Miguel do Couto - Pedido de subsidio para iluminação da igreja no âmbito das celebrações em honra de São Rosendo
- 8 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada União Desportiva e Social de Roriz
- 9 - Proposta de celebração de contrato-programa desenvolvimento desportivo com a associação denominada Karaté Shotokan Vila das Aves
- 10 - Proposta de celebração de contrato-programa desenvolvimento desportivo com a associação denominada Monte Córdova Futebol Clube
- 11 - Proposta de celebração de contrato-programa desenvolvimento desportivo com a associação denominada Centro Recreativo e Popular da Juventude de Água Longa
- 12 - Proposta de celebração de contrato-programa desenvolvimento desportivo com a associação denominada Ginásio Clube de Santo Tirso
- 13 - Proposta de celebração de contrato-programa desenvolvimento desportivo com Futebol Clube de Rebordões



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praca 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel: +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

8

- 14 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com Manuel Francisco Carvalho Azevedo
- 15 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com Ercília Maria dos Santos Machado
- 16 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com João Paulo Martins Correia
- 17 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com Daniela Sofia da Costa Ferreira
- 18 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com Ricardo Filipe Vilas Alves Silva Santos
- 19 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com Isabel Vieira da Silva Gonçalves
- 20 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com Marco Paulo Pacheco Vides
- 21 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com Guilherme Novais Vieira da Silva
- 22 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com Francisco Neto da Silva
- 23 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com João Vale Silva
- 24 - Requerimento da Sociedade Agrícola de Investimentos de Oliveira do Bairro, S.A., - Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal
- 25 - Requerimento da empresa HABITAT DOS TRAÇOS, S.A., - Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal

Santo Tirso, 22 de março de 2021

O Presidente,

Alberto Costa



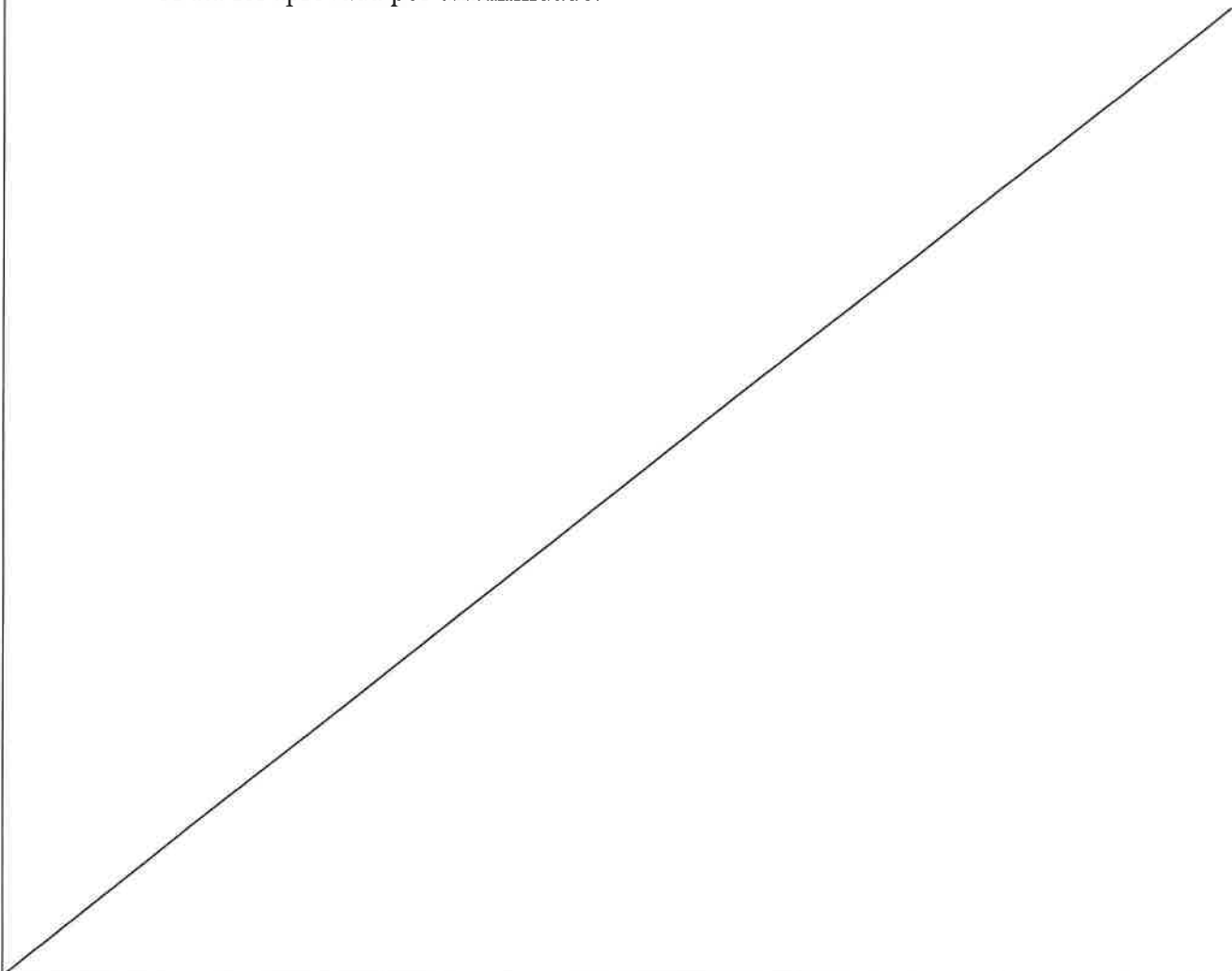
Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be a stylized 'A' and the other a more complex signature.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/03/2021

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia onze do corrente mês de março, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----





2. COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/12/2020. -----

Presente proposta do presidente da câmara municipal, de vinte e dois do corrente mês de março, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, que propõe que a câmara municipal delibere prorrogar, até 30 de junho de 2021, a vigência das medidas de apoio previstas nos despachos referidos na aludida proposta, e que estão transcritas na mesma proposta, com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso, cujo pagamento foi retomado no dia 04 de janeiro último, como medida de rotatividade nos lugares de estacionamento disponíveis no centro da cidade.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar a vigência das medidas de apoio económico previstas na proposta anexa, até trinta de junho de dois mil e vinte e um, e deliberou submeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação da prorrogação da vigência das medidas que dizem respeito a isenção de taxas (números 2, 3, 4 e 6 da referida proposta) e à autorização excecional prevista no número cinco do mesmo despacho, relativa às esplanadas.-----

PROPOSTA

COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Proposta de Prorrogação da vigência dos Despachos de 24 de março, 18 de maio, 20 de julho, 25 de setembro e deliberação da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020.---

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi declarado, pela primeira vez, o estado de emergência em Portugal, posteriormente renovado pelos Decretos do Presidente da República números 17-A/2020, de 02 de abril e 20-A/2020, de 17 de abril, que conduziram à aprovação de um conjunto de medidas excepcionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus SARS-Cov2 e conter a expansão da doença COVID -19. ---

Aquelas medidas de âmbito nacional vieram reforçar algumas medidas já antes tomadas pelo município de Santo Tirso na sua área territorial, como sejam, a título de exemplo, a suspensão da Feira semanal de Santo Tirso (a partir do dia 16 de março de 2020, reaberta de forma faseada, a partir do dia 1 de junho último), a Feira Mensal de Colecionismo e antiguidades (a partir do dia 14 de março, reaberta a partir de 27 de junho último), o cancelamento de todos os eventos organizados pelo município de Santo Tirso, o encerramento de equipamentos e espaços municipais, a suspensão do programa Pedala, entre outros.-----

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/202, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade, que foi prorrogada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, 40-A/2020, de 29 de maio, 43-B/2020, de 12 de junho, 52-A/2020, de 26 de junho e 53-A/2020, de 14 de julho.-----

Atualmente, e na sequência do Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, e Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta o estado de emergência em todo o território nacional continental, aquelas medidas de contenção foram



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praga 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

reforçadas, nomeadamente no que se refere aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços; -----

Face ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID-19 a seguir ao período de Natal e Ano Novo, foram tomadas medidas mais restritivas a nível nacional, conforme Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021, de 13 de janeiro, que prorrogou o estado de emergência, estando atualmente em vigor o 13.º estado de emergência, conforme Decreto do Presidente da República nº 25-A/2021, de 25 de fevereiro, regulamentado pelo Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 4/2021, de 13 de março; ---

Não obstante um plano de desconfinamento gradual, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, a situação económica das empresas e famílias mantém-se muito precária, sendo que os empresários, para além de verem reduzidas as suas receitas, ainda têm que fazer face a despesas com medidas previstas nos respetivos planos de contingência, para cumprimento das regras legais impostas ao seu gradual funcionamento. -----

As medidas de contenção tomadas pelo Governo, bem como pelo município de Santo Tirso, a que se somaram medidas de sensibilização da população para o combate à pandemia, bem como o crescimento de casos diários de contágio da doença, tiveram um efeito catalisador na reação da população à difícil situação que vivemos, pelo que muitas das empresas, designadamente pequenos comerciantes do concelho de Santo Tirso, suspenderam a sua atividade, mesmo quando a tal não estavam obrigados, ou tomaram medidas que levaram à redução dessa atividade, com as consequentes dificuldades económicas decorrentes deste estado.-----

A situação que vivemos teve, e tem, necessariamente, implicações económicas na vida das empresas e das famílias, pelo que, pelo despacho de 24 de março de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 02 de abril de 2020, pelo despacho de 18 de maio de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 28 do mesmo mês de maio, pelo despacho de 20 de julho de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 23 do mesmo mês de julho, pelo despacho de 25 de setembro de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 1 de outubro do mesmo ano, e por deliberação da câmara municipal



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax. +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

de 28 de dezembro de 2020, sob proposta do presidente da câmara de 21 do mesmo mês de dezembro, foi aprovado um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos e às empresas, com vista ao apoio à tesouraria das empresas, e à manutenção de postos de trabalho. -----

Apesar de muitas das pequenas empresas do nosso concelho, no final de 2020, terem retomado a sua atividade, embora com restrições no seu modo de funcionamento, e, não obstante, terem sido aprovadas pelo Governo uma série de medidas de combate ao desemprego e apoio à tesouraria, tiveram que a voltar a suspender em meados de janeiro de 2021, sendo inegável que a situação pandémica gerou uma quebra de rendimentos em muitas famílias, e/ou aumento de despesas, nomeadamente com a aquisição de equipamentos de proteção individual, o que tem tido um forte impacto na economia nacional e local, importando, por isso, tomar medidas que ajudem à revitalização da nossa vida em sociedade e à recuperação da economia local. -----

Os municípios, pessoas coletivas territoriais, com autonomia local, têm um leque de atribuições que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, designadamente em matéria de ação social e promoção do desenvolvimento. -----

Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município, o que é o caso da revitalização da economia local e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

O reconhecimento desta competência para apoiar a atividade económica de interesse municipal, veio a ser reforçada pelo artigo 35.º-U do Decreto-Lei 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo D.L. 99/2020, de 22 de novembro. -----

Assim, e mantendo-se os pressupostos que fundamentaram os referidos despachos e deliberações, proponho que a câmara municipal delibere: -----

- Prorrogar, até 30 de junho de 2021, as medidas referidas nos aludidos despachos, com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso, cuja cobrança dos preços respetivos já foi retomada no início do ano em curso, como medida do aumento do estacionamento disponível.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

14

A

BR

PROPOSTA

Assim, as medidas de apoio vigentes e que propomos sejam prorrogadas até ao final do mês de junho de 2021 são as seguintes: -----

1. Isenção do pagamento de “rendas” relativamente aos estabelecimentos comerciais e outros instalados em locais que são propriedade do município, nomeadamente os que estão localizados na “Fábrica de Santo Thyrso”, Praça Coronel Baptista Coelho, Central de Transportes, Casa de Chá, Bar do Complexo Desportivo Municipal, Bar da Praia Urbana, Café do Rio, bem como outros estabelecimentos cujos proprietários sejam titulares do direito de utilização privativa de espaços públicos concedido pelo município; -----
2. Isentar do pagamento de taxas as lojas ou postos de venda do mercado municipal que estejam em funcionamento; -----
3. Isentar do pagamento de taxas a ocupação dos espaços de venda na Feira Semanal de Santo Tirso; -----
4. Isentar do pagamento de taxas de ocupação do espaço público as esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, quiosques e taxas de publicidade. -----
5. Autorização, a título excecional, da instalação de esplanadas para estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, pastelarias, cafés e afins) em passeios e espaços públicos, incluindo a ocupação de lugares de estacionamento, com um número máximo de lugares equivalente a 50% da lotação permitida no interior do estabelecimento, sem prejuízo do cumprimento das demais normas legais que vigorarem na matéria, nomeadamente no que se refere ao número máximo de pessoas por grupo. -----

Quanto aos demais critérios de ocupação do espaço público com esplanadas, incluindo, excecionalmente, lugares de estacionamento, os respetivos exploradores deverão cumprir as regras do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, bem como as normas emanadas da Direção-Geral de Saúde. -----

O município compromete-se à tramitação rápida e simplificada dos procedimentos de autorização ou licenciamento de esplanadas. -----

PROPOSTA

6. Isenção do pagamento de taxas pelo exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário por vendedores ambulantes nas ruas e demais lugares públicos do município.-----

Para conhecimento da câmara municipal e da assembleia municipal, informa-se que estas medidas, vigentes desde 1 de março último (com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso, que esteve suspensa nos meses de agosto e setembro, e cujo pagamento foi retomado no dia 04 de janeiro de 2021) e que agora se pretendem prorrogar até 31 de março de 2021 geram uma redução da receita no montante estimado de 1 920 000,00 € (desde março de 2020 a junho de 2021), sendo 1 560 000,00 €, relativo ao período de março de 2020 a março de 2021 e 360 000,00 €, relativo ao período de março a junho de 2021, pretendendo-se, no entanto, que tenham um efeito multiplicador na economia local.-----

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião da câmara municipal para aprovação, no que diz respeito à prorrogação das medidas previstas no ponto 1, e à próxima sessão da assembleia municipal, no que diz respeito à isenção do pagamento das taxas.-----

Santo Tirso, 22 de março de 2021

O presidente da câmara municipal,



Alberto Costa



3. EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA DE "BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO PERPENDICULAR À RUA MANUEL DE SOUSA OLIVEIRA - VILA NOVA DO CAMPO" – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/01/2020 (ITEM 5 DA RESPETIVA ATA)

Presente informação da Divisão Jurídica, de dezanove do corrente mês de março, registada com o número dois mil cento e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Por deliberação da câmara municipal de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte (item cinco da respetiva ata), foi tomada a Resolução de Expropriar uma parcela de terreno necessária à execução da obra denominada “Beneficiação do Arruamento Perpendicular à Rua Manuel de Sousa Oliveira – Vila Nova do Campo”, com a área de 658 (seiscentos e cinquenta e oito) metros quadrados, com a fundamentação que consta da referida deliberação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo I da mesma. -----

Da aludida deliberação ficou a constar que o município iria requerer ao Ministro competente a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno descrita na mesma deliberação, cujo requerimento, no entanto, não chegou a ser enviado para a Direção-Geral das Autarquias Locais, estando, neste momento, a ser instruído o respetivo processo para o efeito. -----

No âmbito da instrução daquele processo, veio a apurar-se que a parcela de terreno a expropriar encontra-se inserida dentro da delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) de São Martinho do Campo, na freguesia de Vila Nova do Campo, aprovada por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis (item 7 da respetiva ata), conforme planta que integra o Anexo IV da minuta da ata da referida sessão da assembleia municipal, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma. -----



A intervenção em causa integra os objetivos estratégicos do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de S. Martinho do Campo, aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove (item 10 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal de vinte e três do mesmo mês de abril, designadamente no que se refere à requalificação da rede viária e reordenamento do estacionamento, salvaguardando espaços para os modos suaves de mobilidade, garantindo mais segurança e qualidade de circulação, conforme consta do Anexo III da ata da reunião da câmara municipal de vinte e quatro de janeiro do mesmo ano (item 8 da respetiva ata), que aprovou o projeto do referido Programa, para efeitos de discussão pública.----

Conforme planta de localização que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, confirma-se que a zona de intervenção da obra acima identificada se localiza dentro da Área da referida ARU. -----

Pelo que, de harmonia com as disposições conjugadas do artigo 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, a competência para declarar a utilidade pública da expropriação cabe à assembleia municipal. -----

A causa de utilidade pública a prosseguir com a expropriação e normas habilitantes constam já da aludida deliberação da câmara municipal de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, sendo reforçada pelo disposto no artigo 32.º do RJRU, que dispõe que “a aprovação de uma operação de reabilitação urbana sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos da expropriação dos imóveis necessários à execução da operação de reabilitação urbana”, o que é o caso. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere: -----

A). Retificar a sua deliberação de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte (item cinco da respetiva ata), no sentido que onde se lê: “(...) *delibere requerer ao Ministro competente a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno a seguir descrita e melhor identificada na planta anexa à presente ata e da qual fazem parte integrante (...)*” passe a ler-se: -----



“(...) delibere requerer à assembleia municipal a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno a seguir descrita e melhor identificada na planta anexa à presente ata e da qual faz parte integrante (...)”.-----

B). Requerer, ao abrigo do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à assembleia municipal, que, de acordo com o disposto nos artigos 10.º, 13.º, 14.º, n.º 2, 15.º, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, delibere:-----

1. Declarar a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno a seguir descrita, com caráter de urgência, com os fundamentos de facto e de direito que constam da aludida deliberação da câmara municipal de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, e da referida informação da Divisão Jurídica de dezanove do corrente mês de março, registada com o número dois mil cento e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, necessárias à execução obra denominada “Beneficiação do Arruamento Perpendicular à Rua Manuel de Sousa Oliveira – Vila Nova do Campo”, que consta do Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de dois de dezembro de dois mil e vinte (Objetivo: 2.4.2; Projeto/ação: 09/2019/I/44), cujo projeto de execução foi aprovado por despacho do presidente da câmara municipal de dezoito do corrente mês de março, no uso de competência própria.-----

2. Autorizar a tomada de posse administrativa da referida parcela de terreno, em face da urgência da obra, de modo a garantir a prossecução ininterrupta dos trabalhos, reforçada pelo caráter de urgência conferido pela alínea c) do n.º 3 do artigo 61.º do RJRU.-----

3. Aprovar o valor de 7.166,00€ (sete mil cento e sessenta e seis euros), relativo à previsão global dos encargos a suportar com a expropriação da referida parcela de terreno, conforme resulta de Relatório de Avaliação efetuado por perito da lista oficial de avaliadores.-----

Parcela de terreno a expropriar:-----

Parcela de terreno com a área de 658 (seiscentos e cinquenta e oito) metros quadrados, sita



no lugar de Entre-Estradas, freguesia de Vila Nova do Campo, a confrontar de norte com terreno do domínio público, de sul com Rua Manuel de Sousa Oliveira, de nascente com a parte sobrança do prédio e de poente com arruamento público, a desanexar de um prédio rústico, sito na dita freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso, sendo desconhecida a respetiva descrição predial na Conservatória do Registo Predial e o respetivo artigo matricial, identificada na planta cadastral que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, sendo tidos publicamente como proprietários do prédio Maria Albertina Monteiro da Costa Amorim e marido Adriano Augusto Lopes da Silva, casados em regime de comunhão de adquiridos, residentes na Casa de Pontes, Travessa do Cubículo, n.º 144, S. Martinho do Campo, da dita freguesia de Vila Nova do Campo, desconhecendo-se demais interessados, para efeitos do disposto no artigo 9.º do Código das Expropriações. -----

O bem a expropriar enquadra-se em solo rural, na categoria de Espaço Agrícola, e em Estrutura Ecológica Municipal, conforme definido na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, não se registando qualquer interferência com condicionantes de ordem superior, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, de acordo com a Planta de Condicionantes do mesmo Plano Diretor Municipal. -----

A despesa estimada com a expropriação da parcela de terreno atrás descrita será satisfeita pelas rubricas orçamentais 070101 e 06020305, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1104/2019, de 15 de março, validada em 04 de janeiro de 2021, e o compromisso assumido com o pagamento da indemnização devida pela expropriação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1648/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1779/2019, validado em 05 de janeiro de 2021.

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



4. EXPROPRIAÇÃO DE DUAS PARCELAS TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL” – (PARCELAS 14 E 15) – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26/11/2020 (ITEM 10 DA RESPETIVA ATA).-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de onze do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e setenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Por deliberação da câmara municipal de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte (item dez da respetiva ata), posteriormente retificada por deliberação do mesmo órgão de vinte e oito de janeiro último (item cinco da respetiva ata), foi tomada a Resolução de Expropriar duas parcelas de terreno necessárias à execução da obra denominada “Parque Silvestre do Verdeal – Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos”, identificadas na respetiva planta cadastral com os números catorze e quinze, com a fundamentação que consta das referidas deliberações, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo IV da mesma. -----

Da aludida deliberação de vinte e seis de novembro ficou a constar que o município iria requerer ao Ministro competente a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno descritas na mesma deliberação, o que veio a suceder. -----

No entanto, as parcelas de terreno a expropriar encontram-se inseridas na ARU de Vila das Aves, na freguesia de Negrelos (S. Tomé), sujeita à execução da respetiva ORU de Vila das Aves, conforme planta das ações previstas na respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ação 02) que integra o Anexo II da ata da reunião da câmara municipal de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove, que propôs à assembleia municipal a aprovação daquela ORU, o que sucedeu por deliberação daquele órgão deliberativo de vinte e nove de abril do mesmo ano (item 10 da respetiva



ata, sendo a referida planta o Anexo VII da mesma), e de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma. -----

Pelo que, pelo ofício n.º 322/21, de 08 de 08 do corrente mês de março, registado no sistema de gestão documental do município com o n.º 4293/21, a DGAL notificou o município do arquivamento do processo, por se considerar incompetente para a instrução do respetivo processo de expropriação. -

Efetivamente, de harmonia com as disposições conjugadas do artigo 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, quando os bens imóveis se destinem à concretização de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática a competência para declarar a utilidade pública da expropriação cabe à assembleia municipal. -----

A causa de utilidade pública a prosseguir com a expropriação e normas habilitantes constam já da aludida deliberação da câmara municipal de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, sendo reforçada pelo disposto no artigo 32.º do RJRU, que dispõe que “a aprovação de uma operação de reabilitação urbana sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos da expropriação dos imóveis necessários à execução da operação de reabilitação urbana”, o que é o caso. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere: -----

A). Retificar a sua deliberação de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte (item 10 da respetiva ata), no sentido que onde se lê: “(...) *delibere requerer ao Ministro competente a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno a seguir descritas e melhor identificadas nas plantas anexas à presente ata e da qual fazem parte integrante (...)*” passe a ler-se: -----

“(...) *delibere requerer à assembleia municipal a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno a seguir descritas e melhor identificadas nas plantas anexas à presente ata e da qual fazem parte integrante (...)*”. -----

B). Requerer, ao abrigo do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à assembleia municipal, que, de acordo com o disposto nos artigos 10.º,



13.º, 14.º, n.º 2, 15.º, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, delibere:-----

1. Declarar a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno identificadas na respetiva planta cadastral com os números catorze e quinze, com caráter de urgência, com os fundamentos de facto e de direito que constam da aludida deliberação da câmara municipal de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, e da referida informação da Divisão Jurídica de onze do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e setenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, necessárias à execução obra denominada “Parque Silvestre do Verdeal - Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos”, cujo contrato de empreitada foi visado pelo Tribunal de Contas em sessão diária de visto de oito do corrente mês de março (processo registado naquele Tribunal com o número 3501/2020).-----

2. Autorizar a tomada de posse administrativa das referidas parcelas de terreno, em face da urgência da obra, dado se tratar de uma obra de interesse público, beneficiária de financiamento comunitário, e de modo a garantir a prossecução ininterrupta dos trabalhos, reforçada pelo caráter de urgência conferido pela alínea c) do n.º 3 do artigo 61.º do RJRU.-----

3. Aprovar o valor de 46.861,00€ (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um euros), relativo à previsão global dos encargos a suportar com a expropriação das referidas parcelas de terreno, conforme resulta de Relatório de Avaliação efetuado por perito da lista oficial de avaliadores.-----

Parcelas de terreno a expropriar:-----

Parcela 14

Parcela de terreno com a área de 355m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), a confrontar de norte com Rio Vizela, de sul com a parte restante do prédio e José Luís da Silva Ferreira, de nascente com José Luís da Silva Ferreira e de poente com terreno do município de Santo Tirso, a desanexar de prédio rústico sito no Lugar da Ponte, na freguesia de Negrelos (S. Tomé), cuja descrição predial e inscrição matricial se desconhece, identificada na planta parcelar que se anexa à presente ata



e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, que contém as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Código das Expropriações.-----

Dado não se dispor dos elementos de identificação do prédio a que respeita a referida parcela de terreno, não é possível determinar os restantes proprietários, sendo, no entanto, tidas como interessadas conhecidas, Ana Irene Oliveira Pereira, viúva, com residência conhecida na Avenida da Indústria Têxtil, n.º 574, Freguesia de Negrelos (S. Tomé), Santo Tirso e Filomena Maria Sampaio Moreira, com residência desconhecida.-----

O bem a expropriar enquadra-se em solo rústico, na categoria de Espaço Agrícola, Espaço Florestal Multifuncional e em Estrutura Ecológica Municipal, conforme definido na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal e está abrangido por Reserva Ecológica Nacional, incluindo leito de curso de água, de acordo com Planta de Condicionantes e ainda por Zona ameaçada pelas cheias, de acordo com a Planta de Condicionantes – Riscos, do mesmo Plano Diretor Municipal. -----

Parcela 15

Parcela de terreno com a área total de 4.030m² (quatro mil e trinta metros quadrados), área resultante de levantamento topográfico, a confrontar de norte com Rio Vizela, de sul com EN 105, o proprietário, Joaquim Fernandes Barroso, Joaquim Mesquita Pereira e outros, de nascente com Joaquim Mesquita Pereira e de poente com Ana Irene Oliveira Pereira e outros, a desanexar do prédio misto, sito no Lugar da Ponte, freguesia de Negrelos (S. Tomé), concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob a descrição número cento e vinte, constituído pelos artigos rústicos 1236 (mil duzentos e trinta e seis) e 1234 (mil duzentos e trinta e quatro) e pelo artigo urbano 776 (setecentos e setenta e seis), correspondendo a parcela de terreno a expropriar à totalidade do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1234 e parte (dois mil duzentos e vinte e três metros quadrados) a desanexar do artigo 1236, melhor identificada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha vinte e seis da mesma,



propriedade de José Luís da Silva Ferreira, divorciado, com residência atual conhecida na Rua do Pedreçal, n.º 112, S. Tomé de Negrelos, Santo Tirso. -----

Sobre o referido prédio, encontra-se registada uma hipoteca voluntária, conforme inscrição AP. 2107 de 2017/09/07, a favor do Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, n.º 28, na freguesia União das freguesias de Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau, Vitória, concelho do Porto, sendo, assim, tido como interessado, nos termos do disposto no artigo 9.º do Código das Expropriações. -----

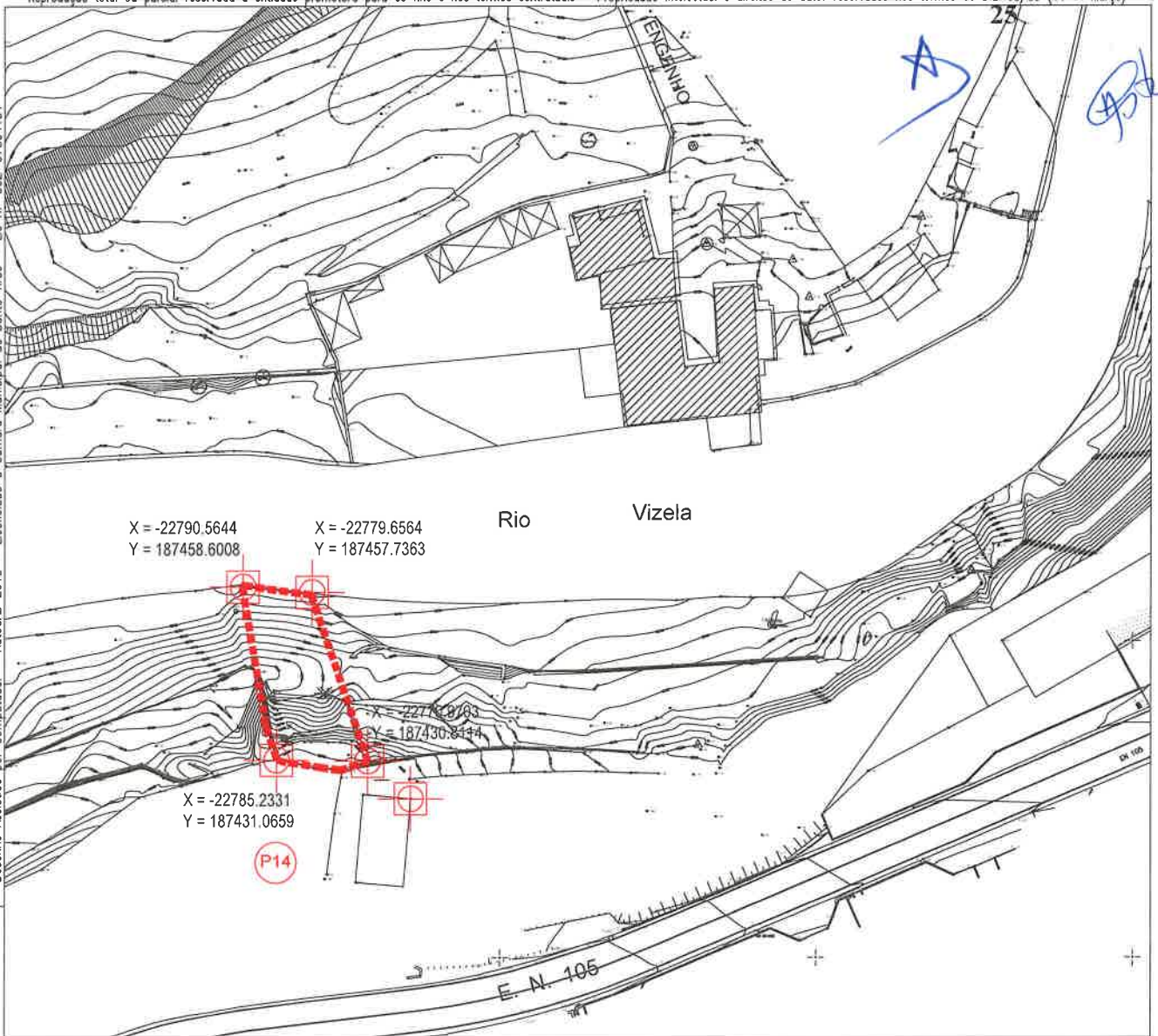
Não há outros interessados, para efeitos do disposto no artigo 9.º do Código das Expropriações. -----

O bem a expropriar enquadra-se em solo urbano e rústico, na categoria de Espaço Agrícola, Espaço Florestal Multifuncional, Espaço Habitacional tipo II e em Estrutura Ecológica Municipal, conforme definido na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal e está abrangido por Reserva Ecológica Nacional, incluindo leito de curso de água, de acordo com Planta de Condicionantes e ainda por Zona ameaçada pelas cheias, de acordo com a Planta de Condicionantes – Riscos, do mesmo Plano Diretor Municipal. -----

A despesa estimada com a expropriação das parcelas de terreno atrás descritas será satisfeita pelas rubricas orçamentais 070101 e 06020305, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1724/2020, de 06 de novembro, validada em 04 de janeiro de 2021, e o compromisso assumido com o pagamento das indemnizações devidas pela expropriação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1630/2020 e 1632/2020, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1935/2020 e 1936/2020, respetivamente, validados em 18 de janeiro de 2021. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



X = -22790.5644 X = -22779.6564
Y = 187458.6008 Y = 187457.7363

X = -22785.2331
Y = 187431.0659

X = -22782.9183
Y = 187430.8144

Parcela 14 - área: 355.00 m2

Proprietário: Ana Irene Oliveira Pereira e outros

Confrontações:

- Norte: Rio Vizela
- Sul: Próprio e José Luis da Silva Ferreira
- Nascente: José Luis da Silva Ferreira
- Poente: Câmara Municipal de Santo Tirso

Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -22764.0495
Y = 187425.0694



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Urbanismo e Ambiente
	Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica
PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL Em Vila das Aves e S. T. de Negrelos	

Planta Cadastral - P 14

Localização - S. T. de Negrelos

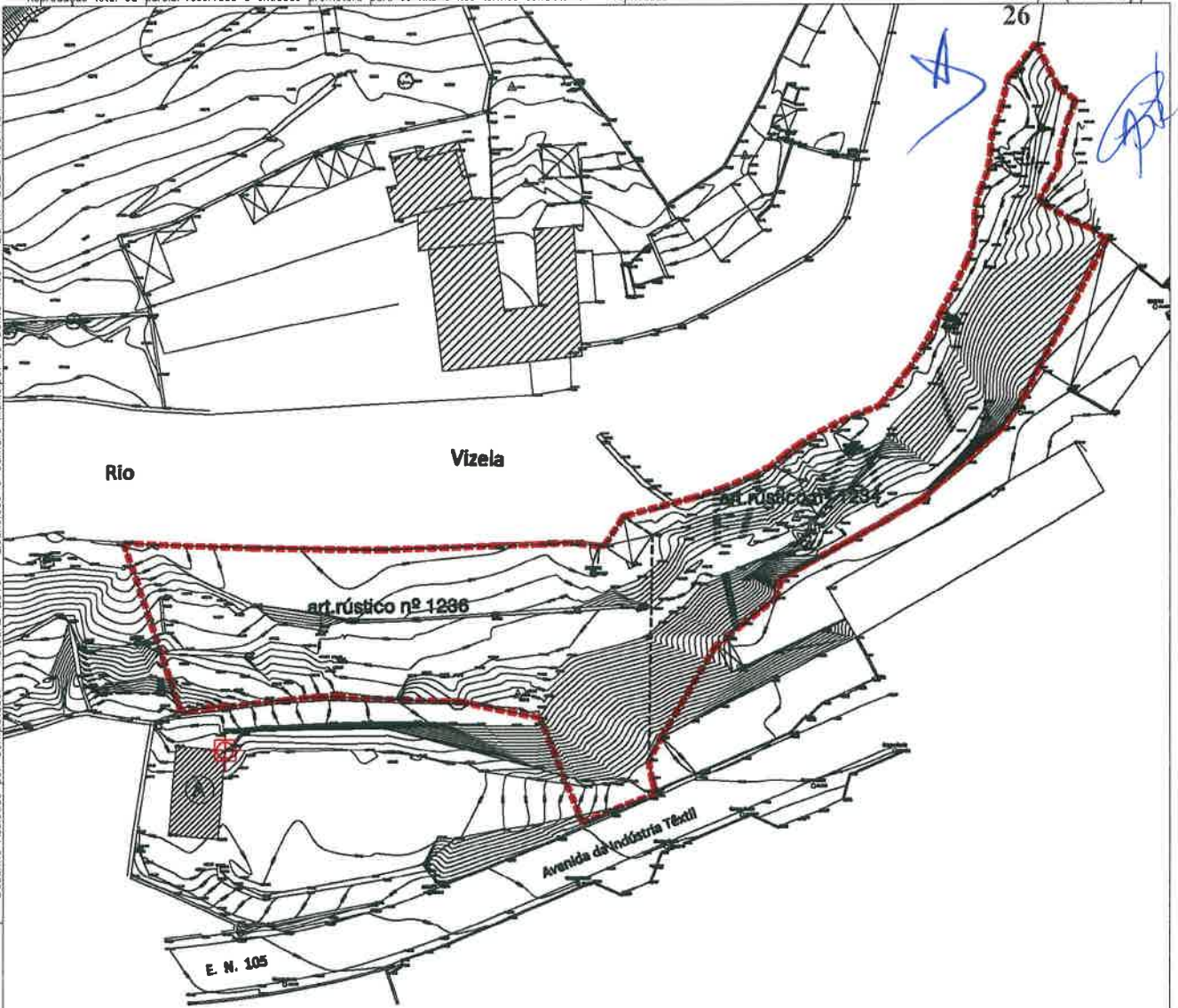
Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------





Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha	01
					abril 2020		



Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado o Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



 Parcela 15 - área total a adquirir: 4030.00 m2
Art. rústico 1236
Art. rústico 1234

 Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -22764.0495
Y = 187425.0694

Proprietário: José Luis da Silva Ferreira

Confrontações:

Norte: Rio Vizela

Sul: E.N. 105; Proprio; Joaquim Fernandes Barroso;
Joaquim Mesquita Pereira e outros

Nascente: Joaquim Mesquita Pereira

Poente: Ana Irene Oliveira Pereira e Outros



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL
Em Vila das Aves e S. T. de Negrelos

Planta Cadastral - P 15

Localização - Avenida da Indústria Têxtil - S.T. de Negrelos

Autor	Rúbrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Jaime Carneiro			

Escala: 1/1000			
----------------	--	--	--

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					abril 2020	01





**5. EMPREITADA: "NOVO ACESSO AO CENTRO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS"
-ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E APROVAÇÃO DA MINUTA
DO RESPETIVO CONTRATO ADICIONAL (ADICIONAL N.º 2). -----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de onze do corrente mês de março, registada com o número mil oitocentos e trinta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar que se mostrou necessário executar trabalhos complementares na empreitada acima referida, cuja necessidade de execução resulta de circunstâncias não previstas. -----

O valor global dos trabalhos complementares executados é de 14.625,00 € (catorze mil seiscentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, conforme proposta de cabimento orçamental número 555/2021 de 04 de março. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 474/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 706/2021, de 05 de março. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de execução dos aludidos trabalhos complementares e propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A câmara municipal deliberou, com seis votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções, dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, ratificar a decisão de execução dos aludidos trabalhos complementares e aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, bem como autorizar a celebração do mesmo. -----



A
DA

6. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2020/2021 - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de onze do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e oitenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado da audiência prévia dos interessados, na sequência da deliberação da câmara municipal de onze de fevereiro findo. -----

No período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, deliberasse: -----

A). Aprovar a lista definitiva das candidaturas, conforme Anexo que se juntar à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma; -----

B). Determinar o pagamento das bolsas de estudo aos candidatos constantes do referido anexo, no montante global de 17.653,00€ (dezassete mil seiscentos e cinquenta e três euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 740/2021, de 18 de março. -----

Os compromissos inerentes estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 553/2021, 556/2021 a 558/2021 e 560/2021 a 579/2021, conforme documentos de requisição externa de despesa números 783/2021 a 792/2021, 794/2021 a 804/2021 e 806/2021 a 808/2021, de dezoito e dezanove do corrente mês de março -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



7. PARÓQUIA DE S. MIGUEL DO COUTO - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA ILUMINAÇÃO DA IGREJA NO ÂMBITO DAS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE SÃO ROSENDO. -----

Presente carta de oito de fevereiro findo, da Paróquia de São Miguel do Couto, enviada por email da mesma data, registado com o número dois mil seiscentos e vinte e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a iluminação da igreja de São Miguel do Couto, associada às celebrações das festas em honra de São Rosendo, que se realizaram no dia sete do corrente mês de março, cuja estimativa orçamental era de 1.000,00€ (mil euros). -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dezasseis do mesmo mês de março, registada com o número dois mil cento e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

Considerando que o cariz religioso continua muito enraizado na população concelhia e não sendo possível, no ano em curso, uma celebração das festas em honra de S. Rosendo nos moldes de anos anteriores, pretende-se, com a iluminação da igreja de S. Miguel do Couto, local, onde, segundo a tradição, foi batizado S. Rosendo, celebrar de modo simbólico as festividades em honra de S. Rosendo, cuja festa litúrgica ocorre no dia um de março, sendo, também, um sinal de esperança junto da comunidade, onde as paróquias continuam a ter um papel muito importante; -----

Assim, considerando que estas festas são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de São Miguel do Couto um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas com a iluminação da igreja, no âmbito

[Handwritten signature]

1

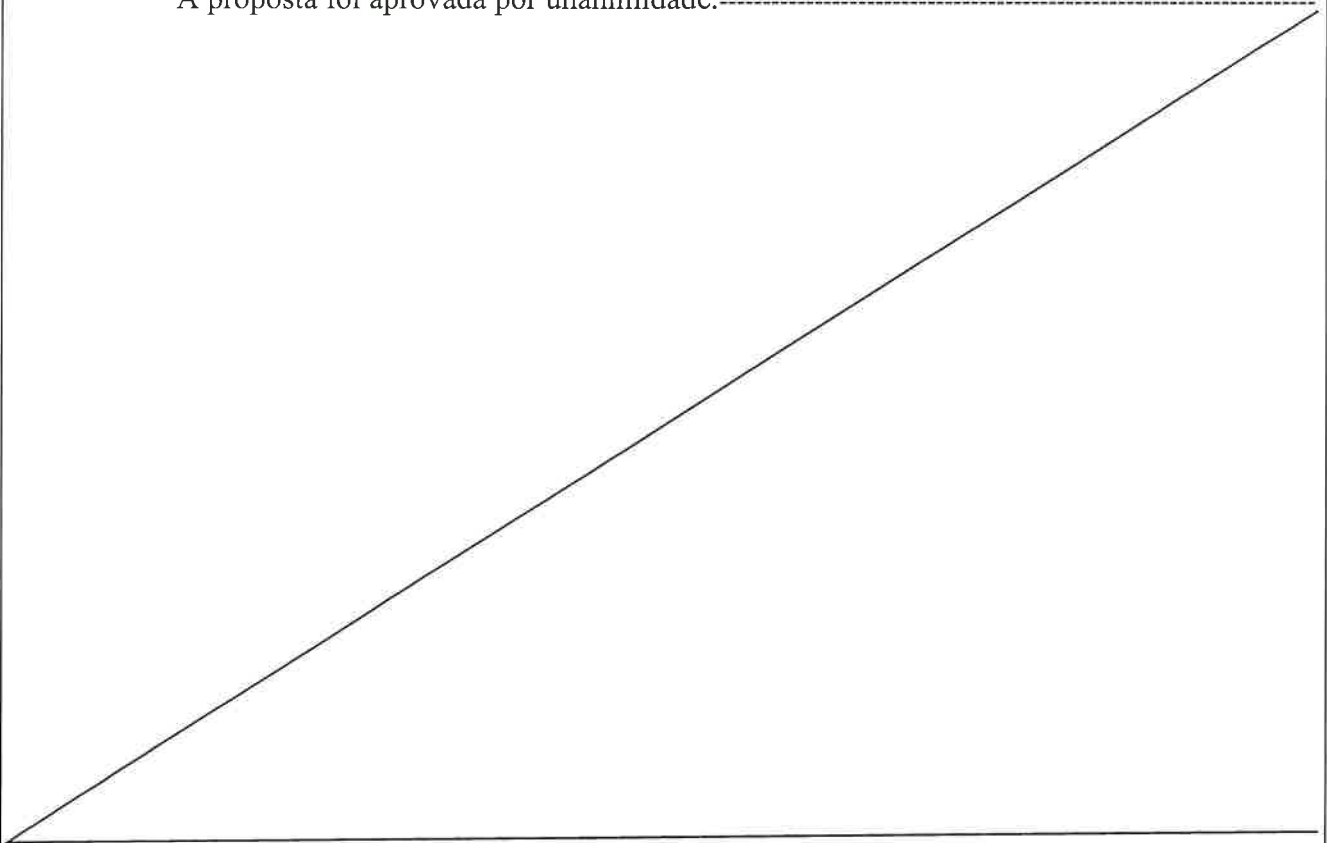
das celebrações em honra de São Rosendo.-----

A Paróquia de S. Miguel do Couto tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de corrente mês de março, válida por três meses; e apresentou a declaração para registo Central do Beneficiário Efetivo, no dia 31 de outubro de 2019, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 747/2021.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 582/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 812/2021, de dezanove do corrente mês de março.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ (PROCESSO 13/21 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 13/21, respeitante a pedido da associação denominada União Desportiva e Social de Roriz, efetuado por email de três do corrente mês de março, registado com o número quatro mil e treze, relativo à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil e setenta e dois, de quinze do mesmo mês de março, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a União Desportiva e Social de Roriz tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia sete de janeiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia sete do mesmo mês de janeiro, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia um do corrente mês de março, conforme declaração junta ao referido processo. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 14.000,00€ (catorze mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de



Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 730/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 522/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 758/2021, de dezasseis do corrente mês de março. ----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA KARATÉ SHOTOKAN VILA DAS AVES (PROCESSO 11/2021 – DESPORTO) -----

Presente requerimento de dois do corrente mês de março, da associação denominada Karaté Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural, enviado por mensagem de correio eletrónico da mesma data, registada com o número três mil novecentos e trinta e oito, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dezassete do corrente mês de março, registada com o número dois mil cento e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação Karaté Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Segurança Social no dia dezoito do corrente mês de março, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no Portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; -----

A identificada associação apresentou declaração de Registo Central de Beneficiário efetivo, cuja obrigação decorre da Lei n.º 89/2017, conforme consulta efetuada no dia 24 do corrente mês de março ao sitio institucional rcbe.justica.gov.pt, conforme comprovativo da consulta que foi associado ao processo acima referido, sendo que no ano em curso a confirmação anual prevista no artigo 15.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º daquela Lei está dispensada, de harmonia com o



previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março, -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 737/2021. -----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 547/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 781/2021, de 18 de março. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA MONTE CÓRDOVA FUTEBOL CLUBE (PROCESSO 15/21 – DESPORTO).-----

Presente requerimento de dezassete do corrente mês de março, da associação denominada Monte Córdova Futebol Clube, enviado por email da mesma data, registado com o número cinco mil e sessenta e seis, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil cento e oitenta e dois, de dezoito do corrente mês de março, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Monte Córdova Futebol Clube tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia 10 do corrente mês de março, válida por quatro meses; a mesma associação tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; -----

A identificada associação apresentou declaração de Registo Central de Beneficiário efetivo, cuja obrigação decorre da Lei n.º 89/2017, conforme consulta efetuada no dia 23 do corrente mês de março ao sítio institucional rcbe.justica.gov.pt, conforme comprovativo da consulta que foi associado ao processo acima referido, sendo que no ano em curso a confirmação anual prevista no artigo 15.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º daquela Lei está dispensada, de harmonia com o previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, que consiste



na aquisição e colocação de relvado sintético, para beneficiação das suas infraestruturas e equipamentos desportivos, para melhor poder desenvolver as suas atividades, as quais se consideram necessárias, e assim merecem o apoio do município;-----

Considerando a aludida informação da Divisão de Desporto;-----

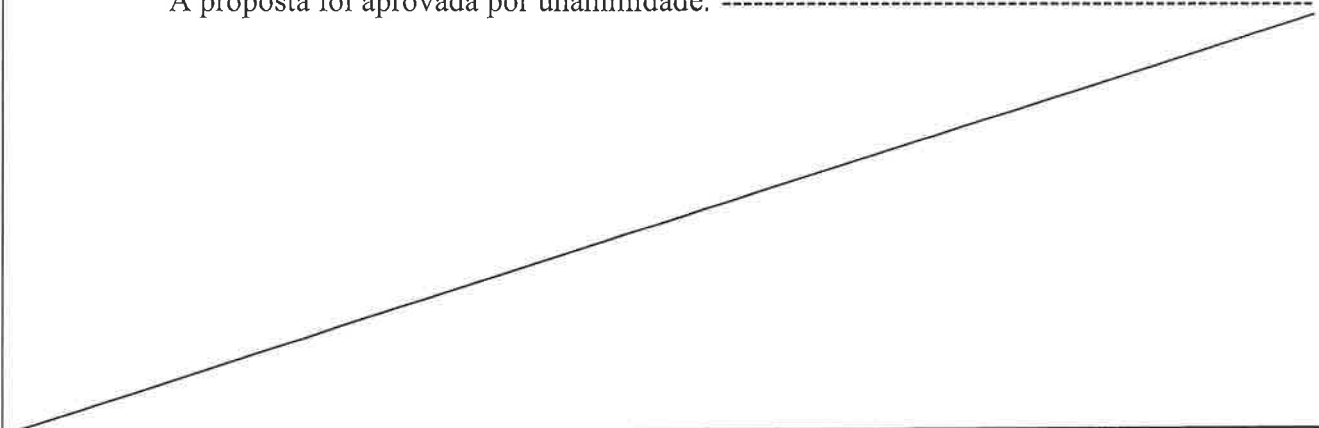
Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 49.500,00 € (quarenta e nove mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

O montante global da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 738/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 548/2021, conforme documento de requisição externa de despesa nº 780/2021, de 18 do corrente mês de março. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CENTRO RECREATIVO E POPULAR DA JUVENTUDE DE ÁGUA LONGA (PROCESSO 9/21 – DESPORTO).-----

Presente requerimento da associação denominada Centro Recreativo e Popular da Juventude de Água Longa, enviado por email de quinze de fevereiro findo, registado com o número dois mil oitocentos e cinquenta e oito, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil cento e oitenta, de dezoito do corrente mês de março, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Centro Recreativo e Popular da Juventude de Água Longa tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto da Segurança Social, no dia quatro de fevereiro findo, válida por quatro meses; a mesma associação tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, que consiste nos trabalhos de movimentação de terras e fundações, colocação e aquisição de redes de proteção do espaço, melhorias de balneários do público, e melhoria do muro envolvente ao campo, para melhor poder desenvolver as suas atividades, as quais se consideram necessárias, e assim merecem o apoio do município; -----

Considerando a aludida informação da Divisão de Desporto;-----



Considerando a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 49.500,00 € (quarenta e nove mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. -----

Até à data da celebração do contrato-programa, a identificada associação deverá apresentar documento comprovativo de ter apresentado declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, cuja obrigação decorre da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto. -----

O montante global da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 739/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 552/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 782/2021, de 18 do corrente mês de março. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO (PROCESSO 14/21 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de dezasseis do corrente mês de março, do Ginásio Clube de Santo Tirso, registado com o número quatro mil oitocentos e noventa e seis, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dezoito do corrente mês de março, registada com o número dois mil cento e oitenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia quinze do corrente mês de março, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia oito do corrente mês de março, válida por três meses, e apresentou declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia 11 de janeiro de 2020, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo em causa. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

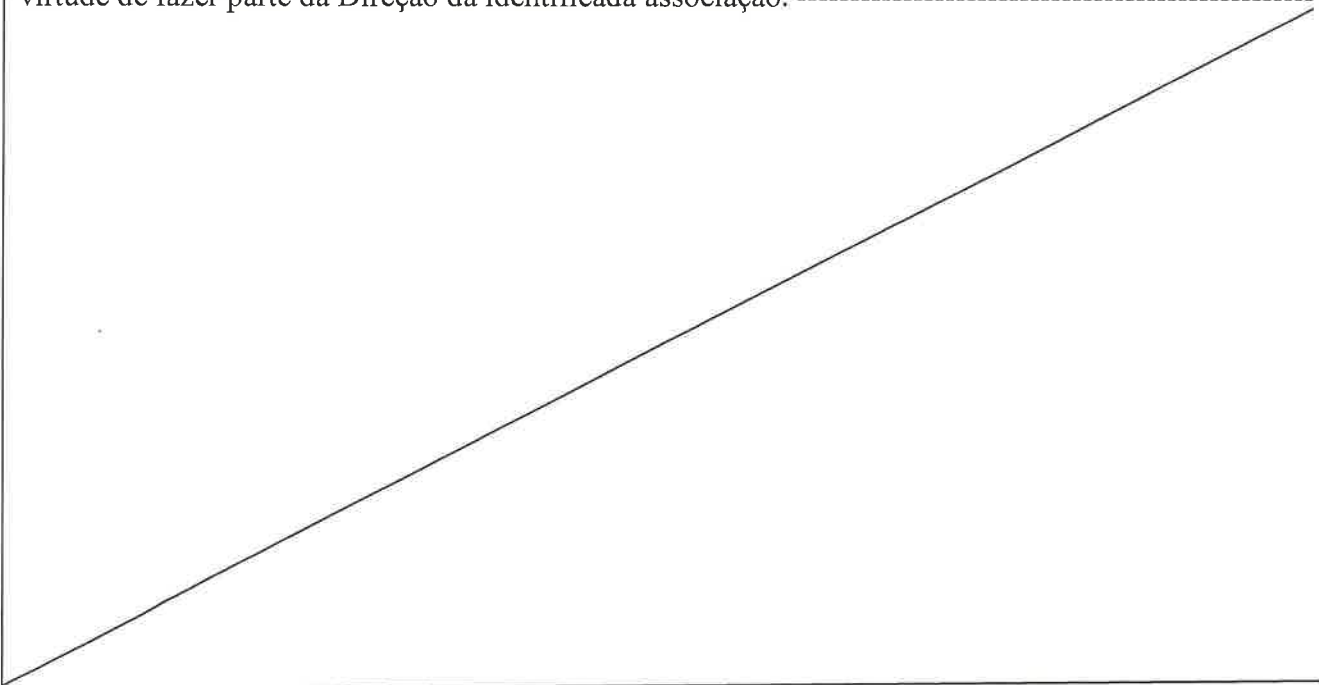
O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 742/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 555/2021, conforme documento de requisição externa de despesa nº 805/2021, de dezanove do corrente mês de março.----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Nuno Linhares, em virtude de fazer parte da Direção da identificada associação. -----





A
[Handwritten signature]

13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM FUTEBOL CLUBE DE REBORDÕES (PROCESSO 16/21 – DESPORTO).-----

Presente requerimento da associação denominada Futebol Clube de Rebordões, datado de quinze do corrente mês de março, enviado por email no dia em dezoito do mesmo mês, registado com o número cinco mil e oitenta e quatro, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil cento e oitenta e sete, de dezoito do corrente mês de março, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Futebol Clube de Rebordões tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia 24 de março de 2021, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses, conforme documento comprovativo da consulta junto ao processo registado no município com o número 16/21 – Desporto; e tem a sua situação tributária regularizada perante o Estado, conforme consulta efetuada, na mesma data, ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses, conforme documento comprovativo da consulta junto ao referido processo; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, que consiste na aquisição e aplicação de relva sintética no Campo de Futebol de Rebordões, para melhor poder desenvolver as suas atividades, as quais se consideram necessárias, e assim merecem o apoio do município; -----



Considerando a aludida informação da Divisão de Desporto;-----

Considerando a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 49.500,00 € (quarenta e nove mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. -----

Até à data da celebração do contrato-programa, a identificada associação deverá apresentar documento comprovativo de ter apresentado declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, cuja obrigação decorre da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto. -----

O montante global da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 756/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 583/2021, conforme documento de requisição externa de despesa nº 814/2021, de vinte e dois do corrente mês de março. -

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM MANUEL FRANCISCO CARVALHO AZEVEDO.-----

Presente requerimento de Manuel Francisco Carvalho Azevedo, natural da freguesia da Vila das Aves, Concelho de Santo Tirso, residente na Rua do Carreiro, n.º 119, freguesia de Lordelo, de dezasseis de dezembro último, registado com o número vinte e seis mil e trinta e três, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano. -----

O requerente é atleta na modalidade de Automobilismo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dois do corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três do corrente mês de março, válida por três meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo



A handwritten signature in blue ink, likely of a council member or official, located in the top right corner of the page.

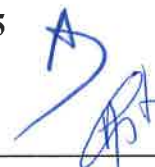
XIV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 683/2021. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 483/2021, conforme requisição externa de despesa n.º 716/2021, de três do corrente mês de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large, solid black diagonal line that starts from the bottom left corner of the page and extends towards the top right corner, crossing the text area.



15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM ERCÍLIA MARIA DOS SANTOS MACHADO.-----

Presente requerimento de Ercília Maria dos Santos Machado, residente na Rua Bernardino Machado, n.º 125, freguesia de Roriz, de vinte e três de dezembro último, registado com o número vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano. -----

A requerente é atleta na modalidade de Atletismo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dois do corrente mês de março, registada com o número mil seiscentos e oitenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses, conforme documento comprovativo da consulta junto ao referido processo;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma participação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio

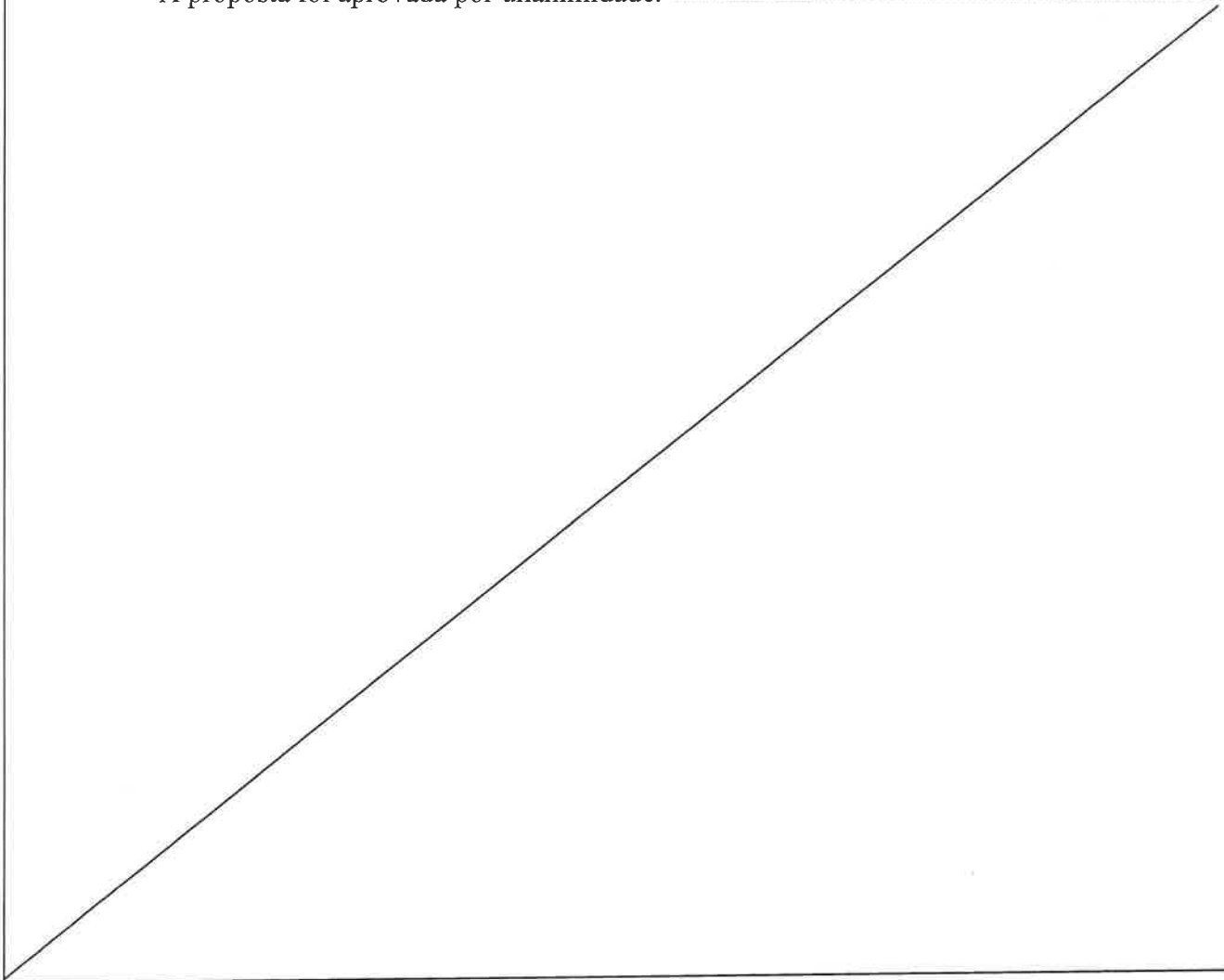
A
[Handwritten signature]

desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 648/2021. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 433/2021, conforme requisição externa de despesa n.º 671/2021, de três do corrente mês de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM JOÃO PAULO MARTINS CORREIA. -----

Presente requerimento de João Paulo Martins Correia, residente na Rua José Dias Costa, 709, freguesia de União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, de catorze de novembro último, enviado por email, registado com o número vinte e quatro mil duzentos e cinquenta, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano. -----

O requerente é atleta na modalidade de Atletismo adaptado. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dois do corrente mês de março, registada com o número mil seiscentos e noventa e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e cinco do corrente do mês de março, válida por três meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo



o anexo XVI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 679/2021. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 479/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 711/2021, de oito do corrente mês de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM DANIELA SOFIA DA COSTA FERREIRA. -----

Presente requerimento de Daniela Sofia da Costa Ferreira, residente na Rua Antero de Quental, n.º 172, freguesia de Vila das Aves, de oito de dezembro último, enviado por email de catorze do mesmo mês de dezembro, registado com o número vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano. -----

A requerente é atleta na modalidade de Futsal.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de nove do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e vinte e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e quatro do corrente mês de março, válida por três meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo



XVII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 698/2021. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 508/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 741/2021, de dez do corrente mês de março.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM RICARDO FILIPE VILAS ALVES SILVA SANTOS. -----

Presente requerimento de Ricardo Filipe Vilas Alves Silva Santos, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 113, Traseiras, freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, de trinta de dezembro último, registado com o número vinte e seis mil setecentos e trinta e quatro, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata) publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano.

O requerente é atleta na modalidade de Atleta de Trampolins, no Ginásio Clube de Santo Tirso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dois do corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três do corrente mês de março, válida por três meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de



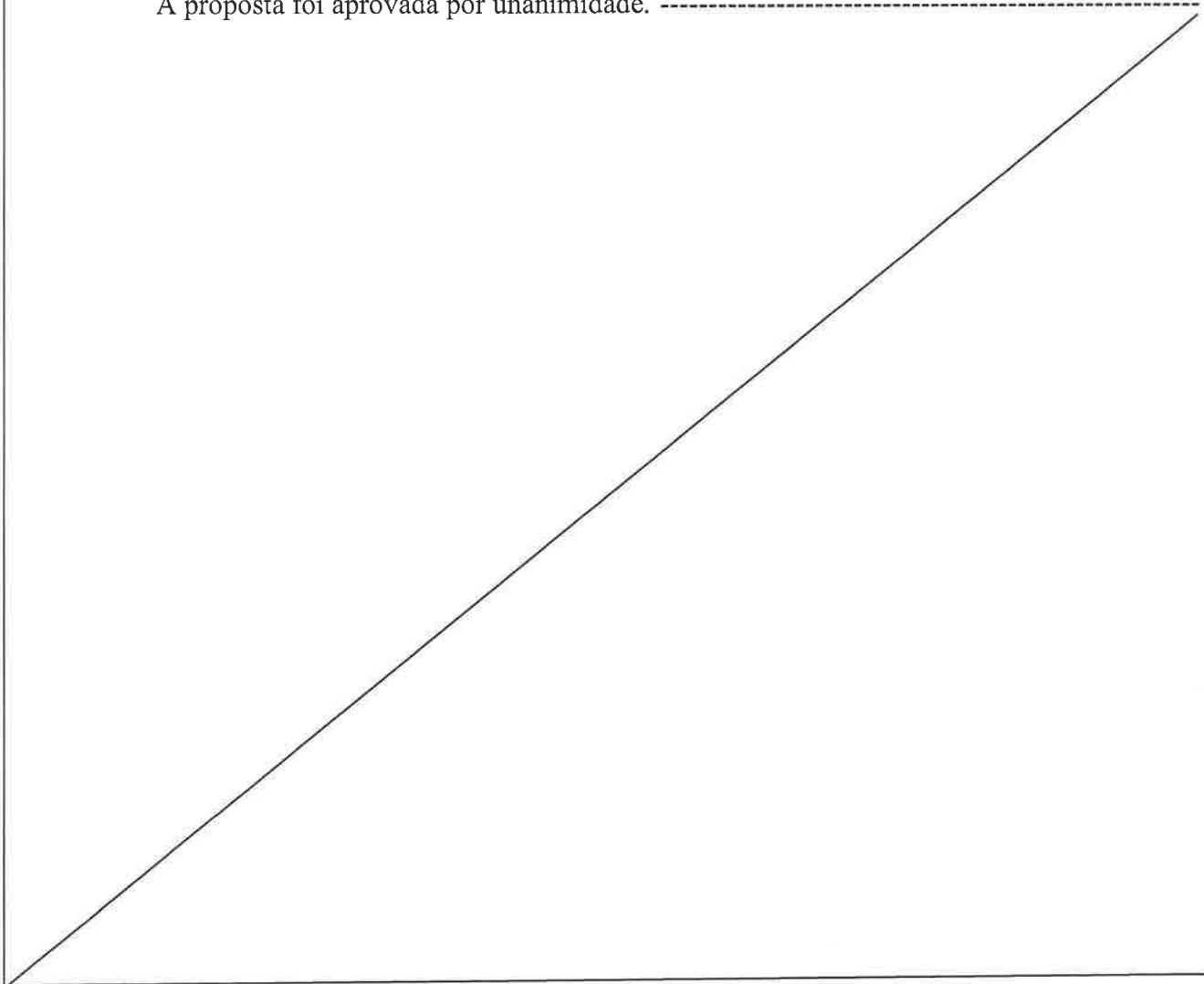
(Handwritten signature and initials)

patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 691/2021. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 492/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 724/2021, de oito de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM ISABEL VIEIRA DA SILVA GONÇALVES. -----

Presente requerimento de Isabel Vieira da Silva Gonçalves, residente na Rua do Tapado, n.º 265, Santo Tirso, de vinte e oito de dezembro último, registado com o número vinte e seis mil seiscientos e sessenta e três, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano.

A requerente é atleta na modalidade de Ténis, no Ginásio Clube de Santo Tirso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dois do corrente mês de março, registada com o número mil seiscientos e noventa e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três do corrente mês de março, válida por três meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, representada por Duarte Manuel de Faria Gonçalves, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIX da mesma. -----

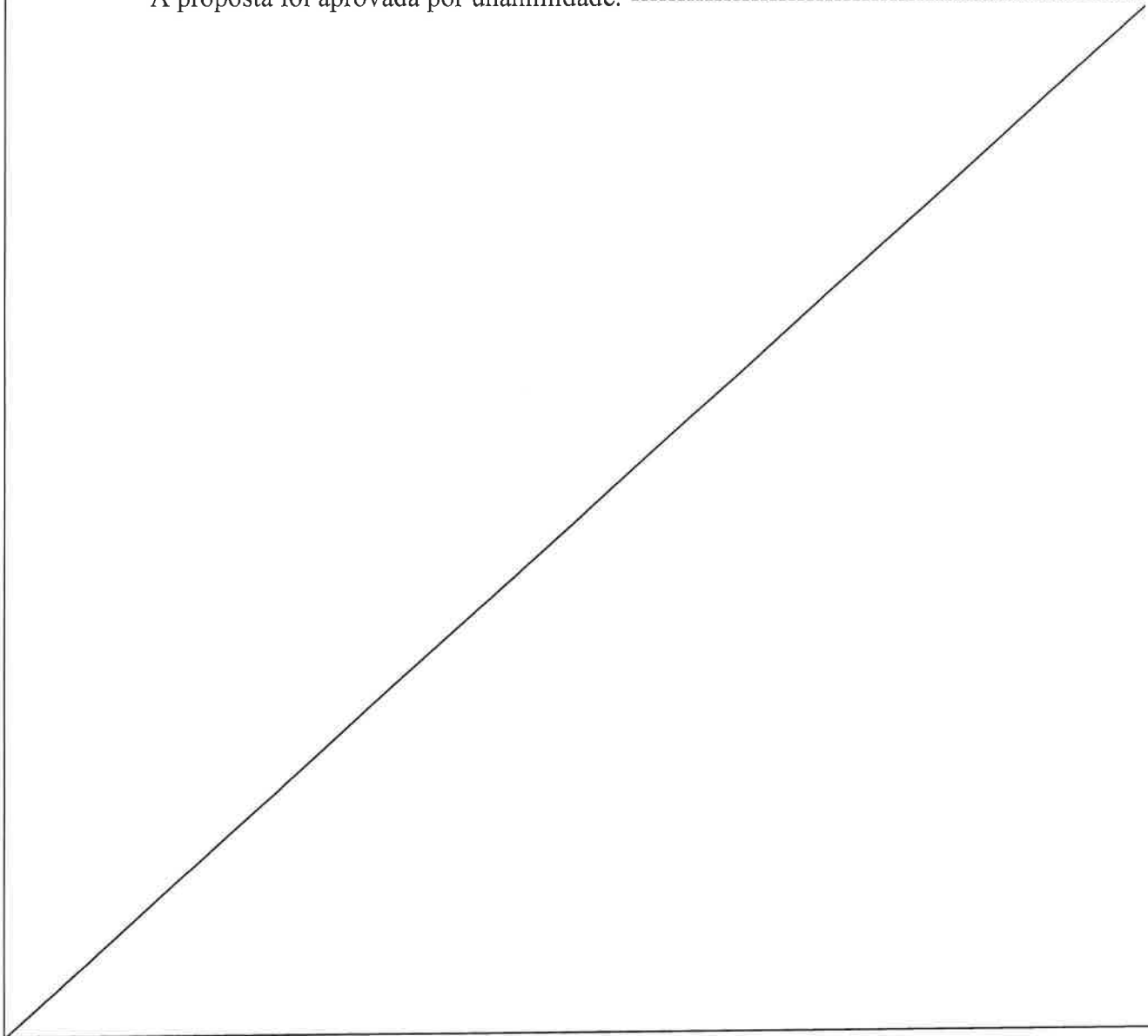


Handwritten signature in blue ink, consisting of a large stylized 'A' and the initials 'AB'.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 689/2021. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 491/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 723/2021, de oito de maço. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM MARCO PAULO PACHECO VIDES. -----

Presente requerimento de vinte de dezembro último, enviado por email na mesma data, registado com o número vinte e seis mil trezentos e quatro, de Marco Paulo Pacheco Vides, natural de Santo Tirso, Concelho de Santo Tirso, residente na Travessa 25 de Abril, n.º 100, 2º Esq., freguesia da União de Freguesia de São Miguel e São João, concelho de Vizela, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro último de dois mil e dezassete (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano. -----

O requerente é atleta na modalidade de Duetlo/Triatlo.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dois do corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Vizela, no dia vinte e três do corrente mês de março, válida por três meses.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma participação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio



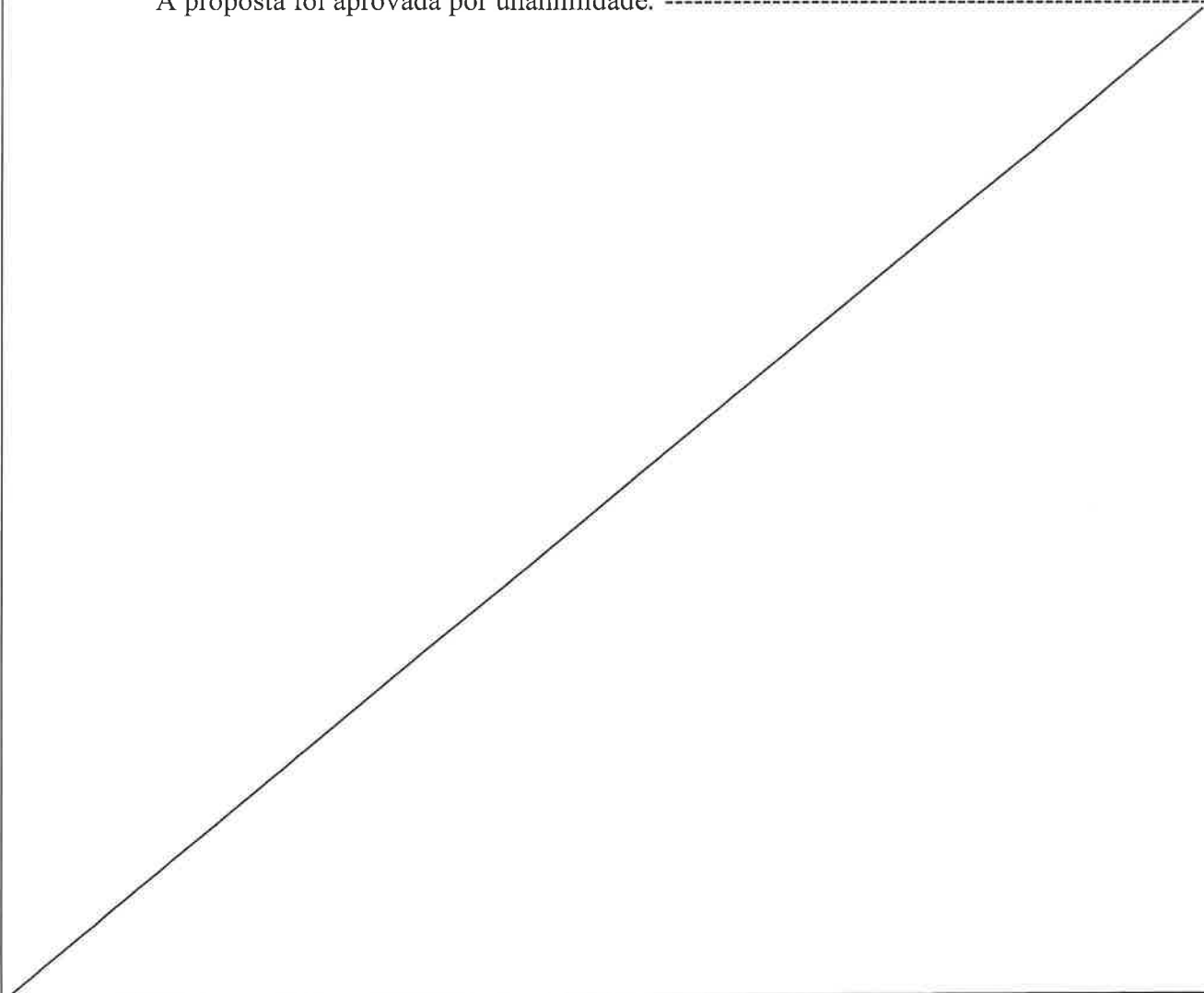
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish and another 'A'.

desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XX da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 687/2021. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 489/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 722/2021, de oito do corrente mês de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM GUILHERME NOVAIS VIEIRA DA SILVA.-----

Presente requerimento de Guilherme Novais Vieira da Silva, residente na Rua Gross Umstadt, n.º 320, Santo Tirso, de vinte de novembro último, registado com o número vinte e quatro mil setecentos e cinco, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano.

O requerente é atleta na modalidade de Ténis. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dois do corrente mês de março, registada com o número mil seiscentos e noventa e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um do corrente mês de março, válida por três meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, no ato representado pela mãe, sua representante legal, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXI da mesma.-----

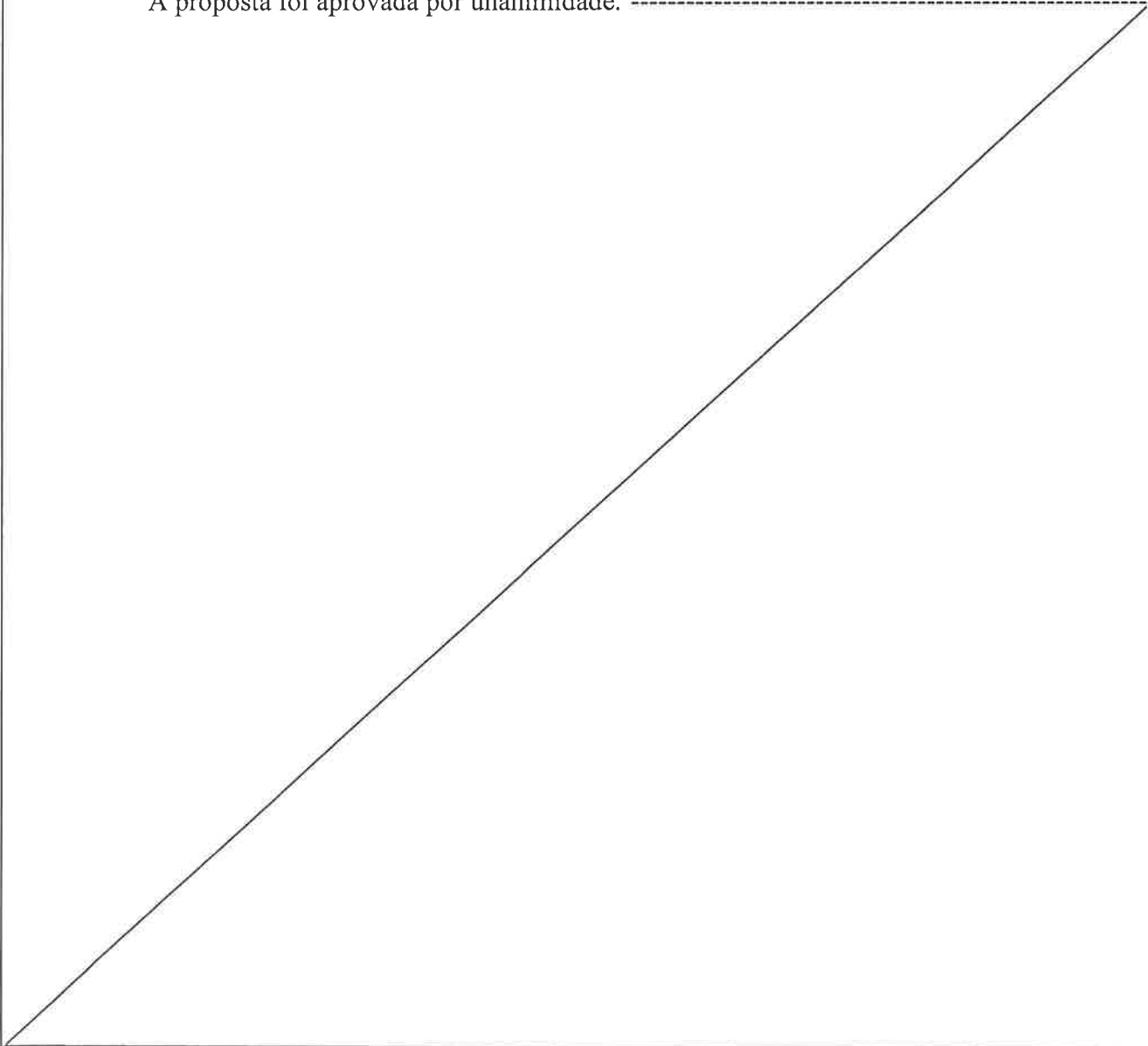


A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 653/2021. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 434/2021, conforme requisição externa de despesa n.º 674/2021, de três do corrente mês de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM FRANCISCO NETO DA SILVA.-----

Presente requerimento de Francisco Neto da Silva, residente na Rua Raul Guichard, n.º 119, freguesia de S. Tomé de Negrelos, de doze de dezembro último, enviado por email em dezoito do mesmo mês de dezembro, registado com o número vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano. -----

O requerente é atleta na modalidade de Karaté. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dois do corrente mês de março, registada com o número mil seiscentos e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia catorze de janeiro último, válida por três meses.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXII da mesma. -----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 672/2021.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 473/2021, conforme requisição externa de despesa n.º 705/2021, de três do corrente mês de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM JOÃO VALE SILVA.-----

Presente requerimento de João Vale Silva, residente na Rua da Encosta Nascente, n.º 60, 1.º Dto, Santo Tirso, de dezassete de dezembro último, enviado por email, registado com o número vinte e seis mil cento e trinta e dois, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano. -----

O requerente é atleta na modalidade de Motocross / Quadcross. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dois do corrente mês de março, registada com o número mil seiscientos e noventa e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três do corrente mês de março, válida por três meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo

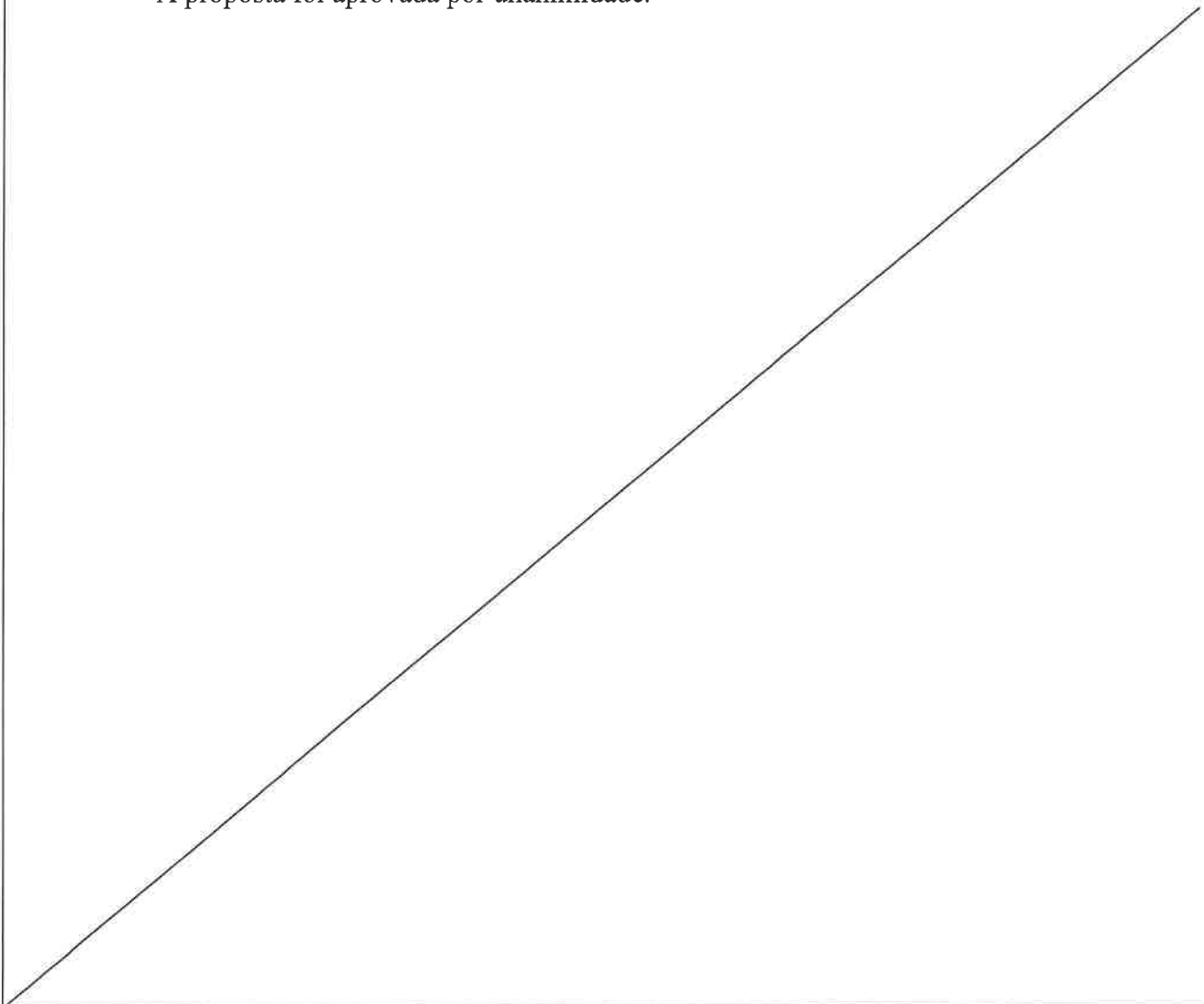


o anexo XXIII da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 685/2021.--

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 484/2021, conforme requisição externa de despesa n.º 720/2021, de oito do corrente mês de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





24. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE AGRÍCOLA DE INVESTIMENTOS DE OLIVEIRA DO BAIRRO, S.A., - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL.-----

Presente requerimento datado de cinco de junho de dois mil e vinte, enviado por email da mesma data, registado com o número onze mil duzentos e dezanove, da sociedade anónima denominada Sociedade Agrícola de Investimentos de Oliveira do Bairro, S.A., com sede na Avenida de Poldrões, n.º 10, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, que tem por objeto social a exploração agrícola, a construção e reconstrução de imóveis para venda, locação de imóveis, bem como arrendamento de imóveis próprios, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que pretende realizar, e que consiste na operação urbanística de obras de adaptação de edifícios existentes, respeitantes aos prédios urbanos inscritos na matriz predial respetiva sob os artigos 879 e 1661 da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, à qual diz respeito o processo de obras particulares 66/19-LEDI.-----

O investimento consiste na demolição total do edifício existente e na construção de dois edifícios, destinado a supermercado com um piso, e outros estabelecimentos comerciais, que pretende dar de arrendamento, pelo prazo de 25 anos, à sociedade Modelo Continente Hipermercados, S.A. para esta instalar diversos estabelecimentos comerciais, prevendo-se ainda a construção de uma rotunda, estacionamento e espaços verdes.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número dois mil e nove, de onze do corrente mês de março, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal.-----

O investimento previsto é de 5.200.000,00 € (cinco milhões e duzentos mil euros), sendo 4.200.000 € (quatro milhões e duzentos mil euros) em obras e 1.000.000 € (um milhão de euros), em aquisição de equipamentos.-----



Com aquele investimento está prevista a criação de 45 postos de trabalho, e o prazo de implementação do projeto de investimento é inferior a 1 ano. -----

O valor estimado das taxas a pagar relativamente às obras em causa (processo número 66/19) é o seguinte: -----

De acordo com o Regulamento em vigor o investimento não é elegível para efeitos de atribuição de benefícios fiscais em sede de IMI, IMT e Derrama. -----

O valor estimado das taxas a pagar na referida operação urbanística é de 119.445,96 € (cento e dezanove mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), respeitante a:

- Taxa de Licença – 7.759,85 € (sete mil setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 24.861,20 € (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e um euros e vinte cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 86.824,91 € (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros e noventa e um cêntimos). -----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3, ambos do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e com a fundamentação que consta da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberasse reconhecer o especial interesse público económico deste investimento para o município de Santo Tirso, para efeitos de isenção ou redução de taxas municipais a pagar, bem como para efeitos de compensação urbanística. -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara municipal, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



25. REQUERIMENTO DA EMPRESA HABITAT DOS TRAÇOS, S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROCESSO 4/21 – AE). -----

Presente requerimento de nove de fevereiro findo, enviado por email na mesma data, registado com o número dois mil e quinhentos, da sociedade anónima denominada Habitat dos Traços, S.A., com sede na Rua Santo António de Contumil, n.º 146, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, a solicitar que a câmara municipal reconheça o interesse público municipal do investimento relativo ao licenciamento (legalização) de obras de ampliação e alteração de um edifício industrial, sito na freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, ao qual diz respeito o processo registado na câmara municipal com o número 411/88-LEDI, para efeitos de redução de Taxas e Licenças Municipais, TMU e Compensação Urbanística. -----

Requerem ainda o pagamento das taxas devidas em vinte e quatro prestações. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número dois mil e três, de onze do corrente mês de março, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento total previsto é de 531.800,00 € (quinhentos e trinta e um mil e oitocentos euros), estando prevista a criação de mais 10 postos de trabalho. -----

O valor estimado das taxas a pagar relativamente às obras em causa (processo número 411/88) é o seguinte: -----

- Taxa de Licença – 7.620,12 € (sete mil seiscentos e vinte euros e doze cêntimos); -----
- Taxa Municipal de Urbanização – 47.132,42 € (quarenta e sete mil cento e trinta e dois euros e quarenta e dois cêntimos); -----
- Compensação Urbanística – 66.820,12 € (sessenta e seis mil oitocentos e vinte euros e doze cêntimos). -----



O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3, ambos do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e com a fundamentação que consta da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberasse reconhecer o especial interesse público económico deste investimento para o município de Santo Tirso, para efeitos de redução de taxas municipais a pagar, bem como para efeitos de compensação urbanística.-----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo.-----

Quanto ao pedido de pagamento em prestações, depois de decidido o montante das taxas a pagar, o mesmo deverá ser informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, e decidido por despacho do presidente da câmara municipal, de harmonia com o previsto no artigo 18.º do Regulamento atrás referido.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. Ar', located in the top right corner of the page.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Esta reunião da câmara municipal, de carácter público, foi realizada sem a presença de público, tendo-se procedido à sua gravação, que vai ser disponibilizada no sítio institucional do município na Internet, de harmonia com o previsto no nº 2 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março. -----

No entanto, de harmonia com o previsto no nº 3 do mesmo artigo, foram asseguradas condições para a intervenção do público, o que foi publicitado através do Edital nº 11/2021, de 20 de janeiro, inserido na página do município na Internet e publicitado nos locais de estilo, nomeadamente na porta principal do edifício sede do município, bem como no jornal de âmbito nacional “Jornal de Negócios” do dia vinte de janeiro último, e nos jornais de âmbito local “Jornal do Ave” e jornal “Notícias de Santo Tirso”, de vinte e oito e trinta do mesmo mês de janeiro, respetivamente. -----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e trinta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem sessenta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso e vinte e três anexos (anexos I a IV, relativos ao item três; anexo V, relativo ao item quatro; anexo VI, relativo ao item cinco; anexo VII, relativo ao item seis; anexo VIII, relativo ao item oito; anexo IX, relativo ao item nove; anexo X, relativo ao item dez; anexo XI, relativo ao item onze; anexo XII, relativo ao item doze; anexo XIII, relativo ao item treze; anexo XIV, relativo ao item catorze; anexo XV, relativo ao item quinze; anexo XVI, relativo ao item dezasseis; anexo XVII, relativo ao item dezassete; anexo XVIII, relativo ao item dezoito; anexo XIX, relativo ao item dezanove; anexo XX, relativo ao item vinte; anexo XXI, relativo ao item vinte e um; anexo XXII, relativo ao item vinte e dois; e anexo XXIII, relativo ao item vinte e três), que eu


funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 08/04/2021, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis).-----

A Secretária,

